



# Diário Oficial Eletrônico

## MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE

Criado pela Lei Municipal Nº 217, de 15 de abril de 2021

ANO IV

Nº 287

PRAIA NORTE - TO

quinta-feira, 18 de julho de 2024

### SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>1</b>
<b>DECRETO Nº 011 / GAB /PREF .....</b>	<b>1</b>
<b>AVISO DE LICITAÇÃO .....</b>	<b>1</b>
<b>EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE</b>	
<b>ACRÉSCIMO CONTRATO Nº 014/2024.....</b>	<b>2</b>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 011 / GAB /PREF

Praia Norte-TO, 17 de julho de 2024

*“Dispõe sobre a concessão de diárias para Servidores Públicos do Município, Secretários Municipais ou Equivalentes e Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE/TO, HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal de nº 185/2017.

**CONSIDERANDO** o constante da Lei nº 185/2017 de 23 de maio de 2017, que dispõe a concessão de diárias no serviço público municipal e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que a referida Lei datada de 2017, quando fora autorizada pelo Poder Executivo, a concessões de diárias;

**CONSIDERANDO** que no decorrer dos anos, somente através do Decreto Municipal de nº 091/2017 de 24 de maio de 2017, as diárias aos Servidores Públicos Municipal, quando de seu deslocamento a outras localidades tiveram reajustes;

**CONSIDERANDO** que os valores das diárias encontram-se abaixo do custo real, que os servidores necessitam quando do seu deslocamento a serviço a outras localidades;

**CONSIDERANDO** ainda, o previsto no Art. da lei nº 185/2017, de 23 de Maio de 2017, pelo presente,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado os valores das diárias concedidas aos Servidores Públicos do Município, Secretários Municipais ou Equivalentes e Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal, com base no Art. 28º da Lei 185/2017 de 23 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** os índices de reajustes para custeio de despesas pessoais, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme a tabela abaixo:

	FAIXA I	FAIXA II	FAIXA III
<b>DESPESAS COBERTAS PELAS DIÁRIAS</b>	<b>DEMAIS SERVIDORES: CONCURSADO, CONTRATADO, COMISSIONADOS</b>	<b>SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E CARGOS DE CHEFIA</b>	<b>PREFEITO E VICE-PREFEITO</b>
<b>CIDADE COM DISTÂNCIA INFERIOR A 200 KM DA SEDE</b>	ATÉ R\$ 160,00	ATÉ R\$ 200,00	ATÉ R\$ 300,00
<b>CIDADE COM DISTÂNCIA SUPERIOR A 200 KM DA SEDE</b>	ATÉ R\$ 230,00	ATÉ R\$ 300,00	ATÉ R\$ 700,00
<b>CAPITAL DO ESTADO</b>	ATÉ R\$ 450,00	ATÉ R\$ 500,00	ATÉ R\$ 750,00
<b>DEMAIS CAPITAIS</b>	ATÉ R\$ 450,00	ATÉ R\$ 500,00	ATÉ R\$ 800,00

**Art. 2º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Praia Norte/TO**, aos 17 de julho de 2024.

**Ho-Che-Min Silva de Araújo**  
Prefeito Municipal

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão permanente de Licitação, designado pela Prefeitura Municipal de Praia Norte/TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fara realizar:

**INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024.** Tipo Menor Preço por Item, cujo objeto Contratação de uma Bandas/Artistas para realização do 1º show de verão/2024 do município de Praia Norte – TO. Que fará realizar no dia 24/07/2024 às 09h00min(horário Local), na sede da Prefeitura, situada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, S/n – CEP- 77.970-000 - Centro – Praia Norte/TO. Podendo ser consultado gratuitamente no horário de 08h00min as 12h00min, no e-mail: [cpl.praianorte@hotmail.com](mailto:cpl.praianorte@hotmail.com) e no portal: [www.praianorte.to.gov.br](http://www.praianorte.to.gov.br), em caso de cobrança pela execução de cópia da íntegra do edital e de seus anexos.

Praia Norte – TO. 18 de julho de 2024.

**Guilherme Paulino Araújo**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE  
ACRÉSCIMO CONTRATO Nº 014/2024**

Com o ACRÉSCIMO de 24,7% (vinte e quatro virgula setenta), no valor de R\$ 222.497,59 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos).

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE, Instituída pelo CNPJ: 25.061.789/0001-11, Sítio Avenida Nossa Senhora do Carmo, S/n – CEP- 77.970-000 - Centro – Praia Norte/TO, representado neste ato pelo Senhor Prefeito HO-CHE-MIN SILVA ARAÚJO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 57035096-4 – SSP/MA, CIC/CPF (MF) nº 787.602.753-91, residente e domiciliado na Chácara HO-CHE-MIN, S/N – Zona Rural – CEP: 77.979-970 - Praia Norte – TO e a empresa PILARES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.980.429/0001-77, estabelecida na Rua Chaves, 395 – Centro – CEP: 65.935-000 – Senador LA Roque - MA – Pregão Presencial Nº 001/2024 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.51.00 – ASSINATURA DO TERMO DO ADITIVO: 20/03/2024 a 20/07/2024 Prorrogação: Fica Alterada a cláusula sexta (Da alteração) do Contrato de nº 014/2024, O prazo de vigência do contrato nº 014/2024, previsto em sua cláusula segunda, fica alterado a contar de 20 de março de 2024 até dia 20 de julho de 2024. Nos termos, conforme Art. 89 da Lei 14.133/21.

Praia Norte/TO, 17 de julho de 2024.

**Ho-Che-Min Silva Araújo**  
CPF nº 787.602.753-91  
Prefeito Municipal